EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: PMG - Ações de Apoio à Graduação

Número do edital: 19
1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) de MEB / NAI, Maria Mendes Cantoni, faz saber que, no período de 25/08/2022 a 09/09/2022, de 00:00:00 às 23:59:59 horas, o(a) endereço eletrônico mmcantoni@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

| Disciplinas/Atividades | Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas | Valor da bolsa |
|--------------------------------------|---|----------------|
| básicas de Letras e Ciências Humanas | 1 | R\$ 400.00 |

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- 3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
- 3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.
- 3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Estar regularmente matriculado na graduação da UFMG, com interesse em educação inclusiva; apresentar familiaridade com equipamentos e tecnologias de informação e comunicação (não obrigatório); possuir conhecimento de Libras e proficiência como sinalizador (não obrigatório); ter entre 40% e 80% dos créditos necessários para integralização curricular, sendo pelo menos 30% de disciplinas da Faculdade de Letras.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- f) Carta de Intenções, discorrendo sobre o interesse de atuar no atendimento ao público-alvo da Educação Especial em disciplinas básicas da Letras e de outros cursos básicos de Humanas, e eventuais experiências.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Nota mínima para aprovação: 7.0
- 5.2. O exame de seleção compreenderá:

Primeira etapa: análise do Histórico Escolar e Carta de Intenções, cada uma com notas inteiras de 0 a 30. Serão aprovados nesta etapa e classificados para a segunda etapa até quatro candidatos por vaga, em ordem decrescente de suas notas, desde que tenham obtido 40 pontos ou mais na soma das duas notas. O resultado da primeira etapa, a escala de horários de entrevistas e a sala de realização serão enviados por e-mail aos candidatos no dia 13/09/2022, até 18h. Segunda etapa: entrevista individual presencial. A pontuação desta etapa consistirá em notas inteiras de 0 a 40. As entrevistas serão realizadas no dia 14 de setembro, com início a partir de 14h00 e duração aproximada de 10 minutos. A escala de entrevistas seguirá a ordem alfabética dos candidatos aprovados na primeira etapa. Estarão aprovados e serão chamados para a bolsa, em ordem decrescente de suas notas, os candidatos cuja soma das notas das duas etapas for pelo menos 70 pontos, estando o número de bolsas restrito ao número previsto no edital. As entrevistas serão realizadas no prédio da Faculdade de Letras da UFMG e a sala será informada aos candidatos com a divulgação do resultado da primeira etapa. O resultado da segunda etapa será divulgado por email aos candidatos aos até o dia 16/09, às 18h.

5.3. A seleção será realizada em: 14/09/2022 às 14:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 16/09/2022
- 6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

- 7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email mmcantoni@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 3 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.
- 8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.
- 8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.
- 8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigênica dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.
- 8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Progad.
- 8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.
- 8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Toda a comunicação com os candidatos ao longo do processo de seleção será feita por e-mail, usando o endereço indicado para a inscrição. O não comparecimento à entrevista implicará na desclassificação do candidato. O plano de atividades dos monitires pode ser consultado em https://www.dropbox.com/s/a52nr1bclogyi9l/pl-atv-2022.pdf?dl=0 ou solicitado por e-mail para mmcantoni@gmail.com.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Maria Mendes Cantoni orientadora. Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação